



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS, CONVÊNIO E HABITAÇÃO

EDITAL Nº 29/2014

“Dispõe sobre abertura das inscrições de Oficineiros, para Oficinas de Gestão do Centro de Artes e Esportes Unificado”

O Município de Carapicuíba, através da Secretaria Municipal de Projetos Especiais, convênios e Habitação, representada pela senhora Veruska Ticiano Franklin de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3184/2013, em atendimento as normativas do Termo de convênio 0363548/70 resolve abrir inscrições para o credenciamento de oficineiros que terão como objetivo o mapeamento de lideranças e entidades locais, sensibilização sobre o projeto e objetos, composição, regras, institucionalidade do grupo gestor e definição de usos programáticos do equipamento público.

1- OBJETIVO

- 1.1. O presente edital visa o credenciamento de OFICINEIROS interessados em prestar serviços para a Municipalidade de Carapicuíba na preparação, execução e avaliação com relatórios de sete oficinas a cerca do envolvimento da comunidade para o equipamento público com acesso gratuito à população.
- 1.2. Serão selecionados, cadastrados e classificados os inscritos nas áreas de atuação previstas no presente edital.
- 1.3. Os inscritos devem comprovar conhecimento e experiência na respectiva área, observados os requisitos dos projetos e de classificação descritos nos itens seguintes do mesmo

2. ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS

- 2.1. Os Oficineiros terão que proporcionar tanto atividades práticas como teóricas que exercitem a experimentação e/ou a reflexão acerca dos conteúdos relacionados com a programação da Oficina.
- 2.2. O público-alvo das oficinas é, prioritariamente, gestores dos entes federados responsáveis pela implementação dos CEU-S, representantes das comunidades beneficiadas pelo investimento do Governo Federal e representantes de entidades da sociedade civil com interesse em apoiar a iniciativa.
- 2.3. O OFICINEIRO deverá apresentar mensalmente a Secretária de Projetos Especiais, Convênios e Habitação o relatório de atividades desenvolvidas conforme plano de trabalho e frequência dos participantes, que comprovem a execução das atividades.



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

3. ÁREAS DE ATUAÇÃO

Cargo	Especificações	Valor/R\$ Hora técnica	Máximo de horas à executar	Quantidade
Coordenador de Mobilização Social	Profissional com Nível Superior Completo e Experiência na Coordenação de Trabalhos de mobilização Social e/ou educação Popular.	R\$ 60,00	65H	1
Monitor de Mobilização Social	Monitor com experiência comprovada na facilitação.	R\$ 30,00	65H	1
Consultor de Intervenção Artística/Mobilização Social	Profissional com experiência em intervenções artísticas/paisagística.	R\$ 100,00	12H	1

5. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Serão admitidos a participar da presente seleção os profissionais, com registro profissional, experiência comprovada, das atividades desenvolvidas acerca de trabalhos realizados anteriormente sobre mobilização social.

5.2. Não poderão se inscrever servidores pertencentes ao quadro de funcionários desta Prefeitura e/ou prestadores de serviços de empresas terceirizadas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no dia de 04 de Agosto de 2014, das 12h às 17h, na sede Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação, sito a Av Presidente Vargas, 280, Vila Caldas (Próximo ao mercado Cobal - Carapicuíba, mediante a entrega os seguintes documentos:

6.2. Ficha de inscrição preenchida e assinada (anexo I);

6.3. Cópia simples da Identidade (RG ou similar), do CPF e do comprovante de residência e aceitação do Plano de Trabalho.

6.4. Currículo que comprove a experiência e eventual formação específica, demonstrando estar o proponente apto a desenvolver a Oficina na área de atuação proposta, anexando cópia do registro profissional e/ou certificados, etc;

6.4.1. Declaração do proponente de que tem ciência de que o seu credenciamento e sua possível seleção para integrar a Projeto, não geram direito subjetivos a sua efetiva contratação, e conhece e aceita incondicionalmente as regras do presente edital, responsabilizando-se pelo cumprimento do respectivo Plano de Trabalho, caso venha a ser contratado. (Anexo II).

6.4.2. Declaração de que tem ciência de que poderá ser contratado para prestar os serviços em espaços públicos ou cedidos, localizados em qualquer bairro do Município (anexo III);



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

6.4.3. A Secretária Municipal de Projetos Especiais, Convênios e Habitação rejeitará as inscrições que não estejam nos termos deste Edital.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A análise e a seleção dos projetos serão realizadas pela Comissão de Avaliação de Projetos de Oficinas da Secretária Municipal de Projetos Especiais, Convênios e Habitação.

7.3. Nenhum membro da Comissão de Avaliação de Projetos de Oficinas poderá participar de forma alguma de projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas ou de parentesco com os proponentes.

8. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

8.1. A Comissão de Avaliação de Projetos de Oficinas, avaliará e classificará as pessoas inscritas, considerando as exigências especificadas neste Edital de acordo com as seguinte fase:

8.2. A comprovação de conhecimento e experiência na área escolhida através da análise curricular.

8.3. A Comissão de Avaliação de Projetos de Oficinas decidirá sobre casos omissos.

9. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

9.1 Os nomes dos selecionados estarão disponíveis em forma de lista no site do Município de Carapicuíba (www.carapicuiiba.sp.gov.br), na sede da SPEC, e em jornal local de grande circulação, devendo aguardar o chamado para a efetiva contratação, munido dos seguintes documentos:

9.2. Cópias do PIS/PASEP/NIT e do cadastro do INSS ou documento equivalente do município onde reside; Documentos pessoais (RG e CPF); Qualificação completa.

9.4. Na falta de documentação, de manifestação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido a SPEC convocará outro selecionado.

9.5. O prazo da contratação se inicia no ato de sua assinatura e finda tão logo, ocorra o término da Oficina.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação do término do mesmo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Projetos Especiais, Convênios e Habitação, ouvidas as áreas competentes

Município de Carapicuíba, 31 de julho de 2014.

Veruska Ticiano Franklin de Carvalho
Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

ANEXO I -

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, abaixo identificado e assinado, seja representante de um Grupo ou representante da Entidade/Empresa, acordo com a exigência do EDITAL N° 30/2014, venho requerer a inscrição do Projeto de Oficinas”.

Área de atuação (conforme item 3 do edital): _____

Nome completo do Proponente: _____

RG ou Identidade: _____ CPF: _____

N° PIS/PASEP/NIT: _____ N° ISS: _____

Escolaridade: _____ Profissão: _____

Endereço: _____ nº _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Idade: _____ Estado Civil: _____

Telefone(s): () _____ / _____ Cel: () _____

E-mail: _____

Site: _____

Carapicuíba, ____ de _____ de 2014

Assinatura do Proponente



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome do
Proponente do projeto, inscrito no CPF nº _____, e RG
nº: _____, declaro que:

Estou ciente de que o meu credenciamento e possível seleção para integrar o presente Projeto não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação..

Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 10.3.

Não sou servidor do município de Carapicuíba.

Carapicuíba, _____ de _____ de 2014.

(assinatura do proponente)

ANEXO III



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome do Proponente do projeto), inscrito no CPF nº _____, e RG nº: _____, declaro estar ciente de que poderei ser contratado para prestar serviços em quaisquer equipamentos, espaços ou locais indicado pela municipalidade, por ocasião da contratação, localizados em qualquer bairro do Município.

Carapicuíba, _____ de _____ de 2014.

(assinatura do proponente)